



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00052-301

**Reclamante:** MARIA NILDA DIAS GOMES CPF: 298.381.773-34, **Endereço:** Rua 19 - 178 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE – 61922-180, **Telefone:** (85) 98800-4108.

**Reclamada:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 25 de junho de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, o sr. George Cipriano Mina Galdino, inscrito no CPF de nº 025.691.653-52, e-mail: george.galdino@cagerce.com.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, o sr. George Cipriano, este informa que, reclamada informa que conforme o atendimento: 215882843 serviço: 288 - substituição de hidrometro para verificacao onde o hidrometro foi trocado no dia 14/05/2026 e a fatura 05/2026 foi gerada no dia 27/05/2026 mas foi pro projeção, a fatura de ciclo cheio será gerada no dia 26/06/2026, com base nessa fatura apresentaremos uma proposta de negociação do debito total, solicitamos um prazo de 5 dias úteis para que seja feita a analise e com isso a proposta ser enviada ao PROCON MARACANAÚ MUNICIPAL.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que aguardará a proposta que a empresa apresentará.

**DO CONCILIADOR:**

Informo que durante ato, o preposto da parte reclamada, solicitou remarcação de audiência, mas em virtude do sistema que é utilizado no Procon não é permitido reagendamento, no entanto, a conciliadora concedeu um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a proposta de acordo, ficando assim acordado com a consumidora que, o órgão entrara em contato para que a mesma compareça para tomar ciência e ver se aceita ou não a proposta apresentada.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, a conciliadora, informou ainda que tratará pessoalmente do assunto junto a consumidora e que o envio da proposta pode ser realizado diretamente para o e-mail da audiência. Segue o e-mail: audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 25 de junho de 2026.

  
Tayná Moreira Ribeiro

Conciliadora Procon Maracanaú

  
MARIA NILDA DIAS GOMES (Reclamante)

**PRESENÇA VIRTUAL**  
(Preposto)  
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

11:28 | PROCESSO Nº 26.03.0544.001.00006-3



PROCESSO Nº 26.03.0564.001.0... X

Permitir que os participantes enviem mensagens

O chat continua está desativado

As mensagens não Ricardo salvas para os participantes do reunião quando a chamada termina. Você pode ter uma mensagem para que ele seja lido pelas pessoas que estão presentes ainda.

George Cipriano 11:26

Reclamante informa que conforme o atendimento 215802843 realizado para verificação onde o hidrômetro foi trocado no dia 14/05/2024 e a fatura 05/2024 foi gerada no dia 27/05/2024 mas foi projetada a fatura de ciclo cheio para gerada no dia 26/06/2024 com base nessa fatura apresentaremos uma proposta de negociação do débito total solicitamos um prazo de 5 dias úteis para que seja feita a análise e com isso a proposta ser enviada ao PROCON MARACANAU MUNICIPAL

Enviar uma mensagem

George Cipriano